

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Nº de ordem de chegada



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 19/05/81  
às 9:30 hs.  
Ass. *Miriam de Almeida*



LEI Nº 567, DE 13 DE MAIO DE 1981

*22 MAY 1981*

"Altera Anexo da Lei Municipal nº 508, de 28.06.79, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Municipal nº 508, de 28 de junho de 1979, passa a ser o que acompanha a presente Lei no que se refere a Distribuição das Classes pelos Níveis de Vencimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 13 de maio de 1981.

- ANTÔNIO GONÇALVES -  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um.

- ADILSON PRATES DOS REIS -  
Diretor de Administração